**DECRETO Nº 87/2016**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL URBANO SITUADO NO DISTRITO DE MAROMBAS

NILSO STEDILE, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis; e com fundamento no Código Civil,

### D E C R E T A

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de direito real de uso amigável ou judicial, uma área de terras localizada neste Município no Distrito de Marombas, com área de 183,48 m² (cento e oitenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de propriedade de **ANTONIO NELSON PANISSON,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 454.394.359-72, situado dentro da área maior objeto da matricula imobiliária nº 8.105 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, indicado no levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Agrimessor Murilo Spillere Milanez, CREA nº 100490-3.

**Parágrafo Único**: A área de terras mencionada neste artigo destina-se à instalação de reservatório de água potável para uso da população do Distrito de Marombas.

**Art. 2º -** Fica fazendo parte integrante desde decreto o mapa, e laudo de avaliação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da verba de compensação social da Usina Hidrelétrica São Roque.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 56/2016.

Brunópolis (SC), 07 de dezembro de 2016.

**Nilso Stédile**

**Prefeito Municipal em exercício**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios*